

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

» JUDICIÁRIO

Decisão do STF volta a limitar ganho de cartorários

Katna Baran e Amanda Audi

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), revogou a liminar que permitia que os administradores interinos em cartórios extrajudiciais do Paraná recebessem remuneração acima do teto de R\$ 22,5 mil. Na decisão, desta quarta-feira, o magistrado considera que o STF não é o órgão competente para julgar a causa.

A liminar a favor dos interinos havia sido concedida pelo mesmo ministro no último dia 20 de fevereiro e permitia que os cartorários do estado recebessem o valor integral do faturamento da serventia. Agora, novamente, eles ficam impedidos de ganhar a remuneração acima do teto.

A limitação de 90,25% do teto do funcionalismo (salário de um ministro do STF) a interinos em cartórios extrajudiciais foi determinada por resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de 2010. No primeiro entendimento de Zavascki, ele considerou que os interinos não poderiam ser equiparados a servidores públicos.

A ação foi ingressada pela Associação de Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR) depois que o STF garantiu a volta do pagamento integral aos interinos do Mato Grosso do

Sul. Outros estados também conseguiram o benefício, como Amazonas e Goiás. Todos os pareceres favoráveis foram dados pelo ministro Teori Zavascki. Não há um balanço oficial sobre quantos estados já ingressaram com ações desse tipo.

Procurada pela reportagem, a assessoria da Anoreg informou que, como a decisão ainda não foi publicada, não iria comentar o assunto.

A remuneração dos interinos é variável e depende do rendimento da serventia. O argumento da Anoreg-PR é de que os interinos foram concursados, mas foram nomeados pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) para ocupar outras serventias extrajudiciais temporariamente. Eles, portanto, não seriam servidores públicos, mas delegatários de serviço público.

A Anoreg também afirma que os notários e registradores devem arcar com as despesas operacionais dos cartórios, como o pagamento dos funcionários e encargos fiscais, e também “respondem com seu patrimônio pessoal” por eventuais danos causados a terceiros. Por isso a remuneração não poderia ser limitada.

No Paraná, parte dos interinos responde por cartórios que foram considerados vagos pelo CNJ e disponibilizados para preenchimento por concurso público.

R\$ 22,5
MIL

é o valor máximo que um cartorário poderá receber mensalmente enquanto estiver em vigência a nova decisão anunciada nesta semana pelo Supremo Tribunal Federal.

SERVENTIAS

CNJ mantém data de concurso para preencher vagas

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) negou na quarta-feira um pedido de suspensão do concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro do estado do Paraná. A data da prova, agenda da para o dia 30 de março, foi mantida na decisão do conselheiro Flavio Sirangelo. Um Procedimento de Controle Administrativo havia apontado 12 eventuais vícios no concurso público, mas, para o conselheiro, os supostos vícios não causariam danos irreparáveis ou difíceis de se reparar. Ele também lembrou que, por ter sido questionado no ano passado, o concurso já está mais de um ano atrasado.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO
» RELAÇÕES HUMANAS

Para 65%, roupas curtas são motivo para atacar mulheres

Opinião é apenas uma das reveladas em estudo do Ipea sobre percepção social. Para pesquisadores, comportamento é “pré-civilizatório”

Diego Ribeiro e Brunno Brugnolo, especial para Gazeta do Povo, com agências

Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) divulgado ontem apresentou um retrato preocupante do comportamento brasileiro. Batizado de Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), o levantamento revelou, entre outros dados, que 65% dos brasileiros concordam que mulheres que usam roupas curtas merecem ser atacadas. Do total de 3.810 entrevistados — dos quais 66,5% são mulheres —, ainda, 63% disseram concordar com a ideia de que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre membros da família”. “Temos um problema social de enorme importância, uma doença coletiva. O

quadro que temos no Brasil hoje é de uma sociedade pré-civilizatória”, afirmou o diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Ipea e um dos autores do levantamento, Daniel Cerqueira.

Culpabilização

Para ele, um número significativo de entrevistados parece considerar a violência contra a mulher uma forma de correção. A vítima teria responsabilidade, seja por usar roupas provocantes, seja por não se comportarem “adequadamente” (veja outras respostas do levantamento no gráfico desta página).

Para a presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (Cevige) da OAB Paraná, Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski, a sociedade evoluiu em vários aspectos, mas ainda resiste quando o tema é igualdade de direitos das mulheres. “É muito assustador. Continuamos a manter conceitos que eram de gerações passadas, do século 18”, comenta.

Estudo

O levantamento sobre a percepção social tem como ponto de partida o grande número de pessoas que

diz concordar com a frase: se mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros. O trabalho indica que 58,5% das pessoas concordam com esse pensamento. A resposta a essa pergunta apresenta variações significativas de acordo com algumas características. Moradores de metrópoles das regiões mais ricas do país (Sul e Sudeste), ter escolaridade mais alta e ser mais jovem aumentam a probabilidade de valores mais igualitários e de intolerância à violência contra mulheres. Os autores da pesquisa avaliam, porém, que tais características têm peso menos importante que a adesão a certos valores, como acreditar que o homem deve ser cabeça do lar, por exemplo.

CONTINUA

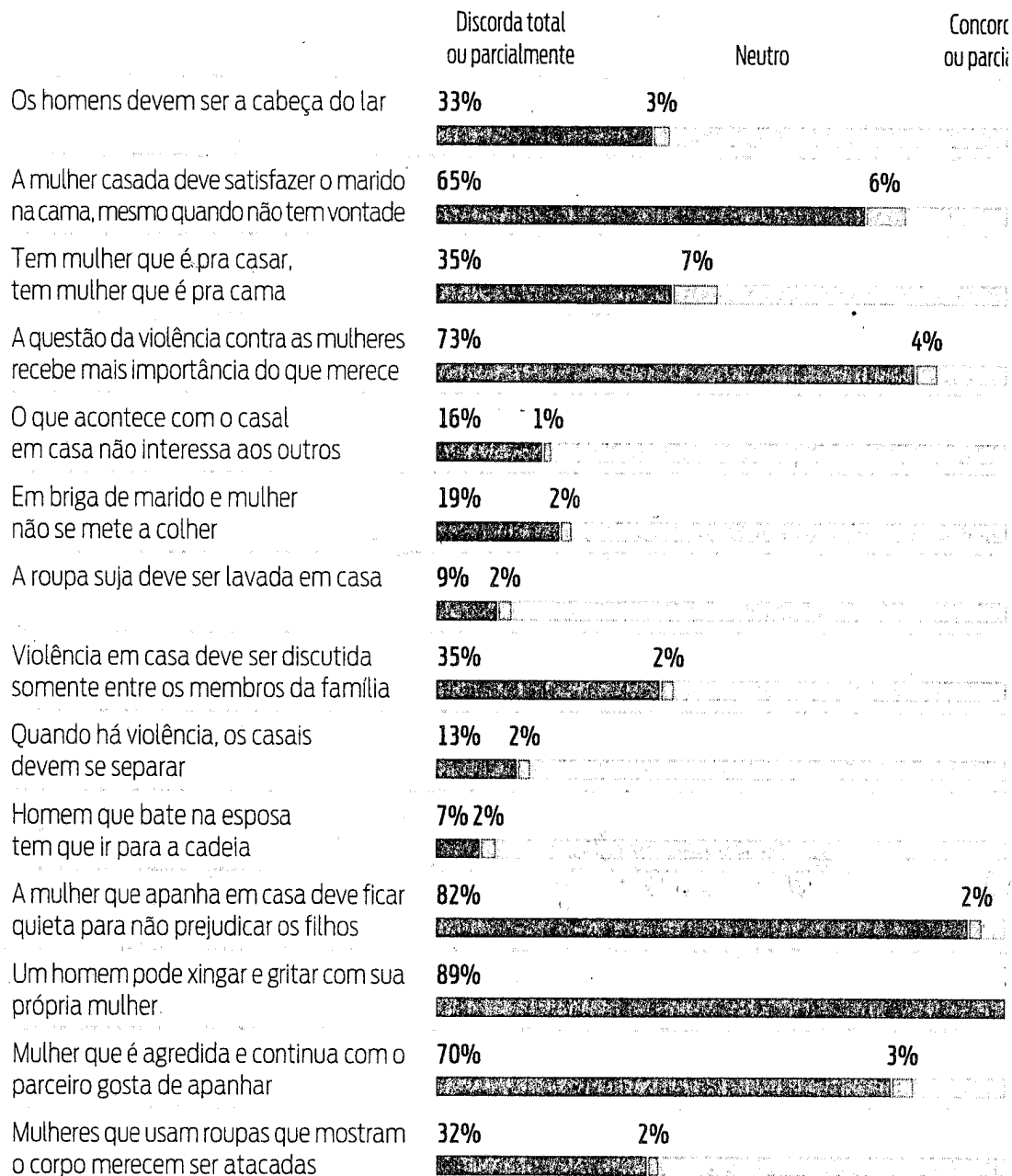
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PERCEPÇÃO

28 MAR 2014

A partir de 25 expressões, o Ipea conseguiu revelar um pouco do que a população brasileira sobre os relacionamentos humanos, principal sobre o papel da mulher. Acompanhe:



“Temos um problema social de enorme importância, uma doença coletiva. O quadro que temos no Brasil hoje é de uma sociedade pré-civilizatória.”

Daniel Cerqueira, diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia do Ipea.

“Fala-se muito em erotização precoce das meninas, mas ninguém fala sobre virilização precoce dos meninos.”

Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski, presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (Cevige) da OAB Paraná.

“É ainda uma história em construção, mas é fundamental ressaltar que não há justificativa qualquer para que se cometa um ato de violência contra a mulher.”

Rosângela Gaspari, coordenadora do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Estupro (Naves) do MP.

CONTINUA

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ABSURDO

Meio milhão de pessoas são estupradas por ano no Brasil

Junto com o estudo sobre percepção social, o Ipea também divulgou, ontem, o resultado parcial de uma pesquisa sobre estupro. Chamada de "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo dados da saúde", a pesquisa mostra que 88,5% das vítimas da violência são do sexo feminino e mais da metade tem menos de 13 anos de idade. O levantamento misturou dados próprios com informações do sistema de agravos de notificação do Ministério da Saúde. Segundo Daniel Cerqueira, responsável pelo estudo, o objetivo foi buscar entre as pessoas que sofreram a violência as condicionantes que favorecem os ataques. Segundo a pesquisa, as duas principais são baixa escolaridade e vulnerabilidade a alguém bem próximo (família, amigo, vizinho etc). "Eu que sou pesquisador de violência, fiquei bastante estarecido com a situação. Estimamos que a cada ano no Brasil 527 mil pessoas são estupradas e somente 10% dos casos são reportados à polícia", afirma Cerqueira.

Ataques coletivos

A pesquisa olha também para uma realidade que, a princípio, não é encarada como comum no Brasil, mas está bem mais perto de se imaginar: os estupro coletivos. Notícias de ataques assim na Índia chegam com bastante frequência via agências internacionais de notícias, mas, segundo o estudo do Ipea, cerca de 15% dos crimes de estupro no Brasil são cometidos por dois ou mais agressores.

Herança

Segundo Cerqueira, as causas para a persistência da cultura do estupro e da violência contra mulher no Brasil são inúmeras e, principalmente, culturais. "Existem várias pequenas causas, elas são fruto de uma ideologia patriarcal. Machismo é uma face/expressão dessa ideologia, responsável por demarcar a relação de poder entre os gêneros", explica.

CONTINUA

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Foco no respeito às diferenças é fundamental, diz especialista

Para a presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (Cevige) da OAB Paraná, Sandra Lia Leda Bazzo Barwinski, é preciso que as escolas desenvolvam um trabalho focado com as novas gerações que foque nas diferenças. “Há ainda muito ranço [de gerações passadas], mas a parte positiva é que a tendência é de que isso ocorra menos no futuro, com os jovens de hoje. É uma tendência [apontada pela própria pesquisa]”, disse. A advogada ressalta que o problema começa na educação inicial das crianças. “Fala-se muito em erotização precoce das meninas, mas ninguém fala sobre virilização precoce dos meninos”, chama atenção a especialista.

Sandra lembra que é preciso também fazer uma crítica à mídia, de uma forma geral, sobre como esta perpetua uma cultura equivocada que contribui para a violência. O próprio pesquisador do Ipea Daniel Cerqueira ressalta que o machismo que coloca a mulher como objeto de desejo e propriedade e permeia cultura, músicas, meios de comunicação. “Essa semana o metrô de SP, no horário de pico, veiculou a propaganda para xavecar a mulher. Reflexo da cultura que a gente tem”, afirma.

De acordo com a procuradora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Estupro (Naves) do MP, Rosângela Gaspari, o resultado da pesquisa mostra que as conquistas feministas não estão consolidadas. “É ainda uma história em construção, mas é fundamental ressaltar que não há justificativa qualquer para que se cometa um ato de violência contra a mulher”, ressalta.

Ainda na avaliação de Sandra, o feminismo ainda precisa trabalhar e debater o tema na sociedade para que cada vez mais diminua esse histórico violento. Sobretudo, segundo ela, é preciso consolidar o que é de direito. “Queremos ser apenas tratadas com igualdade de direitos”, diz Sandra.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

Déficit de defensores públicos no país é de 66%, revela relatório

Relatório divulgado ontem pela Defensoria Pública da União (DPU) estima um déficit de 66% no número de defensores públicos federais no Brasil. Segundo o estudo Um Panorama da Atuação da Defensoria Pública da União, seria necessária uma ampliação de 506 para 1.469 profissionais no país — ao menos um defensor público federal para cada 100 mil habitantes com mais de dez anos de idade e rendimento de até três salários-mínimos (140 milhões de pessoas). O relatório mostra que dos 561 cargos de defensor público federal, 506 estão ocupados para atuação na primeira e segunda instâncias da justiça. Não foram considerados no cálculo os membros que atuam perante os tribunais superiores. O levantamento é de dezembro de 2013.

MP pede prisão preventiva de 6 executivos por cartel

O Ministério Público (MP) pediu à Justiça a decretação da prisão preventiva de pelo menos seis executivos acusados de formação de cartel e fraude à licitação em concorrências públicas de trens em São Paulo de 1998 a 2008. Todos são estrangeiros e vivem fora do Brasil. Segundo a Promotoria, os acusados não foram localizados nas investigações do caso e residem no exterior, e por isso as detenções são necessárias para que

JUSTIÇA

Ex-provador de cigarros vai ser indenizado em R\$ 500 mil

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou que a Souza Cruz pague indenização de R\$ 500 mil por danos morais a um provador de cigarros que adquiriu uma doença pulmonar grave após exercer a função por dez anos, dos 18 aos 28 anos. O trabalhador, que ingressou na empresa aos 16 anos, fez parte do "painel de avaliação sensorial", ou "painel do fumo", atividade que consistia em experimentar uma média de 200 cigarros por dia, quatro vezes por semana, das 7 às 9 horas, em jejum. Na decisão, o TST reduziu a indenização imposta pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região (RJ), de R\$ 2 milhões. A Souza Cruz informou que irá analisar a decisão e um eventual recurso.

eles possam ser processados e punidos. No requerimento ao Judiciário, o promotor Marcelo Mendroni diz que eles devem ser presos para a "garantia da ordem econômica". Os pedidos de prisão preventiva foram feitos em duas das cinco denúncias criminais apresentadas pelo MP à Justiça na segunda-feira. Trinta executivos de 12 empresas foram formalmente acusados. O promotor pediu a prisão de Serge van Themsche, Peter Rathgeber, Robert Huber Weber, Herbert Hans Steffen, Rainer Giebl e José Aniorde Jimenez. A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos executivos.

Juiz decreta prisão de PMs que arrastaram mulher

O Judiciário fluminense decretou a prisão temporária por 30 dias de outros dois policiais militares que atuaram na operação policial em que morreu Cláudia Ferreira da Silva. Moradora do Morro da Congonha, em Madureira, Zona Norte do Rio, ela foi atingida por pelo menos um disparo e, ao ser conduzida por PMs em uma viatura, teve seu corpo arrastado no asfalto por pelo menos 250 metros no dia 16 de março. A pedido da Promotoria, o juiz Murilo Kieling decretou a prisão dos PMs Rodrigo Boaventura (primeiro-tenente) e Zaqueu Pereira Bueno (segundo-sargento). Os dois prestaram depoimento à 29ª Delegacia de Polícia, de Madureira, em 21 de março.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

LEITORES

“Meu pai entrou na Justiça em 1999, ganhou o direito aos precatórios em 2002, faleceu em 2006 e hoje, em 2014, nós ainda não recebemos.”
Waldir Mattos.

Precatório

Meu pai entrou na Justiça em 1999, ganhou o direito aos precatórios (**Gazeta**, 22/3) em 2002, faleceu em 2006 e hoje, em 2014, nós ainda não recebemos. Quem sabe nossos netos, em 2045, possam usufruir de um direito de meu pai. Se fosse o contrário e nós não pagássemos ao estado, com certeza estaríamos na cadeia. É realmente uma vergonha o que o estado faz dando essa desculpa de que o TJ está quase sem funcionários. O estado deve, já perdeu na Justiça e se nega a pagar.

Waldir Mattos

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Notas Políticas

Falecimento

Morreu nesta quarta-feira o cartorário Cresus de Coutinho Camargo, titular do quarto cartório de protesto de Curitiba. O corpo foi cremado no fim da tarde de ontem. Cresus era irmão do desembargador Clayton Camargo e tio do ex-deputado estadual Fabio Camargo.

Obituario

Cresus de Coutinho

Camargo, 71 anos.
Profissão: tabelião.
Filiação: Heliantto
Guimarães Camargo e
Maria Coutinho Camargo.
Sepultamento ontem.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO
» JUDICIÁRIO

STF transfere mensalão tucano para 1.ª instância

Ministros dizem que Eduardo Azeredo renunciou ao mandato de deputado para evitar julgamento no Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu transferir para a Justiça Criminal de Minas Gerais a ação penal aberta contra o ex-deputado federal Eduardo Azeredo (PSDB-MG), acusado de envolvimento com um esquema que ficou conhecido como mensalão tucano. Conforme a acusação, o esquema consistiu no desvio de recursos públicos para a campanha de Azeredo à reeleição para o governo de Minas, em 1998.

O encaminhamento do processo para a Justiça de 1.ª instância decorre do fato de Azeredo ter renunciado ao mandato em fevereiro, dias após o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ter pedido ao STF que impusesse a ele uma pena de 22 anos de prisão. De acordo com ministros que participaram do julgamento, nesse caso claramente o político renunciou para não ser julgado no Supremo.

Apenas o presidente do STF, Joaquim Barbosa, votou contra a transferência do processo para a Justiça de 1.ª instância. De acordo com Barbosa, a renúncia ocorreu com o objetivo de evitar o julgamento pelo Supremo e pela Justiça de 1.ª instância. Ele disse que há risco de prescrição do caso.

Relator do processo, o ministro Luis Roberto Barroso propôs que o tribunal fixasse regras para casos futuros de renúncia de parlamentar que é réu em processo criminal. Barroso propôs que, se a renúncia ocorrer após o recebimento da denúncia, o processo será julgado pelo Supremo. Antes do recebimento da denúncia, será transferido para a Justiça de 1.ª instância. Mas Barroso disse que essa solução não seria aplicada a Azeredo. Ao contrário do relator, Barbosa afirmou que concordava com a aplicação dessa solução já para o caso de Azeredo.

Ao final dos debates, o STF decidiu adiar a decisão sobre essa fixação ou não de regras porque não foi formada uma maioria na sessão de ontem. A discussão deverá ser retomada na próxima semana.

Durante a sessão, ministros fizeram críticas ao sistema constitucional brasileiro, que garante a uma grande quantidade de autoridades o direito ao chamado foro especial. Por meio desse dispositivo, parlamentares somente podem ser investigados e processados perante o STF. Barroso disse que gostaria de se dedicar ao estudo de causas de grande repercussão para a sociedade que aguardam julgamento, como a desaposentação, mas tem de analisar, por exemplo, acusações de difamação envolvendo políticos. De acordo com o ministro, há cerca de 400 inquéritos e ações penais tramitando no Supremo.

22 ANOS

foi a pena que a Procuradoria-Geral da República pediu que a Justiça aplique a Azeredo, ex-candidato ao governo de Minas Gerais que teria se beneficiado com suposto esquema de desvio de recursos.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

As marcas da ditadura no direito brasileiro

Passados 50 anos do golpe e 25 da promulgação da Constituição Cidadã, o direito brasileiro ainda traz marcas da ditadura militar. Além de certas leis daquela época permanecerem em vigor, a jurisprudência e algumas práticas no Judiciário remetem ao período de exceção que o Brasil viveu. Muitas vezes, quando se quer desmerecer uma legislação daquele tempo, simplifica-se ao defini-la como “uma lei do tempo da ditadura”. Mas não é só a data de nascimento que qualifica uma lei, mesmo com a abertura política e com a Constituição de 1988, alguns diplomas legais foram mantidos, cabendo ao Judiciário verificar o que foi ou não recepcionado. Até hoje há pontos questionados que fazem com que juristas e legisladores debatam se uma lei dos tempos da ditadura foi recepcionada pelo ordenamento jurídico instituído pela nova constituição federal. Algumas trazem nitidamente as marcas de um período totalitário, outras são mais objetivas e, pelo menos à primeira vista, parecem não representar ameaças ao ordenamento jurídico.

*Joana Neitsch com
colaboração de Rômulo Ogasavara*

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

LOMAN

28 MAR 2014

Mesmo com a Constituição de 1988 e com resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que atualizaram alguns assuntos relativos à carreira dos juízes, a Lei Orgânica da Magistratura (Loman) permanece em vigor. A previsão de penalidade máxima para o magistrado em casos de corrupção ser a aposentadoria compulsória era uma proteção a juízes que pudessem vir a ser perseguidos em um período em que não havia garantias nas relações entre os poderes, como explica o professor de direito constitucional da UFPR Egon Bockmann Moreira. Contudo, hoje, em tempos de democracia esse tipo de proteção já não faz mais sentido e essa punição poderia ser revista.

CÓDIGOS 1

O Código Tributário (Lei 5.172/1966) e o Código de Processo Civil (Lei 5.869/1973) continuam em vigor até hoje.

Mesmo havendo um projeto para um novo CPC em tramitação no Congresso, é o antigo que está valendo. A atualização do Código de Processo Civil se faz necessária por motivos técnicos, mas o fato de se tratarem de leis do tempo da ditadura, nesse caso, não representa um problema, segundo a opinião do professor de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Egon Bockmann Moreira. Ele considera que essas legislações são tecnicamente muito boas e "não parecem ter levado consigo vícios do regime". O CPC, por exemplo, tomou como base uma escola de processo civil muito tradicional, a italiana.

CÓDIGOS 2

Apesar de haver bons códigos, a criação desses dispositivos legais pode ser relacionada a períodos não democráticos, como explica Diego Werneck, professor da pós-graduação em Direito do Estado da FGV Rio. Isso porque, segundo ele, há a ideia de código como algo infalível e racional. Além disso, em um período democrático é muito mais difícil escolher uma escola de pensamento que represente esse ideário entre tantas ideias divergentes que têm voz. Já em um período de exceção se pode impor qual linha técnica será seguida e não há espaço para questionamentos sobre o limite entre o que é técnico e o que é político. O Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, ambos de 1969, também continuam em vigor, mas há iniciativas da própria Justiça Militar para revisá-los, já que, entre outros tópicos desatualizados, algumas das penas estão defasadas em comparação com a legislação penal comum.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CONSTITUIÇÃO 1

A Constituição de 1988 foi uma resposta ao que se tinha vivido após o Golpe de 64. Depois de um período de privação de direitos, a Lei Maior veio repleta de direitos fundamentais, e o fato de ser antítese da fase anterior acaba por ser uma de suas marcas. Entre as reações estão a previsão de igualdade, liberdade de expressão e o total repúdio à tortura, como prevê o inciso III do artigo 5º: "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante". A Constituição Cidadã foi criada para garantir todos os direitos que haviam sido retirados pelo regime militar e acrescentar outros nunca previstos antes. E até hoje, 25 anos depois de sua promulgação, ainda se procura incluir direitos por meio de emendas, até mesmo o direito à busca da felicidade, como propõe uma PEC em tramitação no Congresso Nacional.

CONSTITUIÇÃO 2

Os juristas entrevistados observam que é comum um ciclo de compensação em constituições criadas após períodos de exceção, como ocorreu em Portugal, em 1976, e na Espanha, em 1978. "Muitas constituições pós-regimes autoritários olham para frente, mas também olham para trás e dizem 'não, isso nunca mais'", ressalta o professor de Direito do Estado da FGV Rio Diego Werneck. Para o livre-docente de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo (USP) Dircêo Torrecillas Ramos, "em razão de termos saído da ditadura, a Constituição de 1988 veio carregada de certo exagero". Como observa o professor Egon Bockmann Moreira, a previsão de direitos como moradia, reforma agrária e saúde e o seu não cumprimento na prática podem gerar um sentimento de desestima constitucional, já que há tantas promessas de garantias feitas pelo legislador em 1988 que ainda não foram cumpridas.

JURISPRUDÊNCIA

A mudança da Constituição em 1988 não significa que se apertou um botão e se renovou todo o ordenamento jurídico. Os juízes do Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, continuaram a ser os mesmos da época da ditadura, e gradualmente o tribunal foi sendo renovado. O pesquisador da FGV Diego Werneck cita como exemplo os mandados de injunção, previstos na Constituição Federal, mas que, nos anos 1990, foram entendidos pelo STF como apenas uma obrigação de avisar ao Legislativo que uma lei prevista na Constituição deveria ser criada. Só em 2007, o STF reviu o conceito e decidiu que, enquanto não houvesse legislação sobre as greves dos servidores públicos, valeria a regra prevista para o setor privado, por exemplo. De acordo com Werneck, a jurisprudência é que vem atualizando boa parte do direito brasileiro após a Constituição, e esse é um processo que leva tempo. Para o pesquisador, ao se refletir sobre as heranças que ficaram para o direito, é preciso perguntar: "Em que medida os juizes que permaneceram no seu cargo [após a abertura] não trouxeram um olhar anterior?"

CONCENTRAÇÃO DE PODER

O Decreto-Lei 200, de 1967, dá as diretrizes sobre a organização da administração federal e organiza a administração pública direta e indireta, como as empresas públicas, empresas de economia mista e autarquias. Algumas leis criadas posteriormente foram tomando o espaço desse decreto, mas o fato é que ele ainda está em vigor e dá amplos poderes para o presidente da República. No governo Lula, um grupo de juristas especialistas em direito administrativo apresentou à Casa Civil um projeto de lei que reformaria essa estrutura, mas o projeto permanece no mesmo lugar e não teve prosseguimento. O professor de Direito Constitucional da UFPR Egon Bockmann Moreira avalia que a burocracia que esse decreto traz pouco tem a ver com a atual dinâmica administrativa do país. Por outro lado, há interesse em se manter essa lei: "O Decreto-Lei 200/1967 feito logo no alvorecer da ditadura ainda interessa, em muito, pela concentração de poder do governo federal".

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

O imperador do mundo e a ampla defesa

ARTIGO

SERGIO FERNANDO MORO, juiz federal, é doutor em Direito e professor de Processo Penal na UFPR.

Este é um breve texto sobre uma boa história a respeito do direito à ampla defesa no processo penal e como até mesmo os mais poderosos devem respeitá-lo. É síntese de relato maior do historiador Kenneth Pennington.

O ano é 1309, quando Henrique, príncipe de Luxemburgo, foi eleito imperador do Sacro Império Romano-Germânico, tornando-se Henrique, o VII. Embora o Sacro Império fosse apenas uma sombra do que já havia sido, o imperador, como herdeiro de uma tradição que remontava aos imperadores romanos, ainda era, nas construções jurídicas da época, o *dominus mundi* e como tal *legibus solutus*.

As pretensões imperiais de Henrique VII encontraram oposição das cidades italianas e, em especial, do Rei da Sicília, Robert D'Anjou. Henrique tentou dominar a Itália com suas tropas e, embora tenha logrado, em 1312, ocupar Roma, não conseguiu manter o seu domínio. Henrique VII acusou Robert de traição. Por edital afixado na porta da catedral de Arezzo, citou Robert da acusação e intimou-o a comparecer para julgamento. Para justificar a citação por edital, argumentou que não haveria condições de fazê-la pessoalmente, pois as estradas eram dominadas pelos rebeldes. Resolveu, enfim, promover uma guerra jurídica contra seus inimigos.

Robert não compareceu perante o imperador. Em 1313, Henrique condenou Robert a ser decapitado e a ter os seus bens confiscados. Para embasar a condenação, editou duas leis, tendo ambas sido incorporadas no *Corpus Iuris Civilis*.

As condenações no papel não tiveram o suporte da força. Os exércitos do imperador foram derrotados. Henrique foi expulso da Itália e, não logrando sucesso, caiu doente e faleceu ainda em 1313.

Apesar da morte do imperador, remanesceu a condenação imperial contra Robert. O papa Clemente V, em favor de Robert, publicou três textos, *Pastoralis cura*, *Romani principes* e *Saepe*.

A disputa envolvia questões que transcendiam o caso concreto. Uma delas dizia respeito à relação entre o imperador e os reinos europeus. Teria ele jurisdição sobre todos os reis europeus? A questão, porém, que interessa para o fim deste artigo diz respeito ao direito de defesa. Poderia o imperador, *dominus mundi* e *legibus solutus*, condenar criminalmente alguém sem a observância do devido processo? A questão não era fácil, pois o imperador não estava apenas acima do Direito. Seus atos constituíam o próprio Direito, o que é ilustrado pela incorporação das leis por ele promulgadas ao *Corpus Iuris Civilis*.

Nos textos do papa, foi estabelecido que a condenação de Robert era inválida porque não teria sido garantida a ele a ampla defesa. O procedimento judicial poderia ser su-

mário quando os fatos fossem notórios, prazos, provas e recursos poderiam ser limitados, mas não se poderia prescindir da citação e da concessão da oportunidade de defesa. Oportunizar a defesa seria exigência da lei natural e não poderia ser excluída nem sequer pela ação do imperador.

O reconhecimento da defesa como um direito natural encontrava sustentação nos trabalhos dos canonistas. Defendiam que os príncipes e até mesmo o papa estavam acima apenas do direito positivo, mas não do natural, e que a citação era uma parte essencial do processo. Para justificar sua posição, canonistas como Paucapalea e Johannes Monachus reportavam-se à história bíblica da expulsão de Adão e Eva do Paraíso. Após o pecado original, Deus não expulsou sumariamente Adão e Eva. Ao contrário, chamou por Adão ("Onde estás?") e lhe indagou o que ele havia feito ("Mas quem te fez conhecer que estavas nu, senão o ter comido da árvore, de que eu te tinha ordenado que não comesses?").

CONTINUA

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Adão, em resposta, atribuiu a culpa à mulher que o próprio Deus havia lhe concedido, em espécie de exceção defensiva. Deus, igualmente, indagou à Eva os motivos de sua ação ("Por que fizeste isto?"). Não escapou à percepção da época de que Deus, onipotente e onisciente, não tinha, em princípio, necessidade de indagar a Adão e a Eva o que haviam feito e por que teriam assim agido. Na conclusão do pensamento medieval, se até Deus chamou Adão e Eva e lhes concedeu oportunidade de defesa, então a citação e a defesa eram partes essenciais do processo e pertinentes ao direito natural. Não faziam, assim, parte do direito positivo e não estavam à disposição do príncipe, propiciando base para a anulação da condenação de Robert.

O entendimento de que o direito de defesa fazia parte da lei natural constitui um precursor de sua elevação, nos tempos modernos, a um direito fundamental, a ser respeitado por quem quer que seja o detentor do poder político.

Apesar de, nos tempos atuais, não ser necessário recorrer aos textos religiosos para justificar a fundamentalidade do direito de defesa, não deixa de ser reconfortante saber que alguns direitos antecedem até mesmo o surgimento das modernas democracias e encontram raízes profundas no patrimônio cultural da humanidade.

O entendimento de que o direito de defesa fazia parte da lei natural constitui um precursor de sua elevação, nos tempos modernos, a um direito fundamental, a ser respeitado por quem quer que seja o detentor do poder político

O reconhecimento da defesa como um direito natural encontrava sustentação nos trabalhos dos canonistas

Cargo: Juiz substituto do TJ-PR

Banca: TJ-PR

Disciplina: Direito Empresarial

Concurso Público

No que diz respeito ao direito de recesso, assinale a alternativa CORRETA, dadas as alternativas abaixo:

I. Em se tratando de sociedade empresária limitada que se utiliza subsidiariamente das normas relativas às sociedades simples, a apuração dos haveres do sócio dar-se-á de acordo com o valor das cotas por ele detidas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, as quais serão liquidadas, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data do pagamento, verificada em balanço especialmente levantado.

II. Nas sociedades anônimas, o exercício do direito de recesso deve ser reclamado à companhia no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de realização da assembleia geral que decidiu a matéria objeto de dissidência.

III. Após informada sobre o exercício do direito de recesso por parte de sócio(s) dissidente(s), é facultado aos órgãos da administração, nos 10 (dez) dias subsequentes ao término do prazo para exercício do direito de recesso, convocar assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações ao(s) acionista(s) dissidente(s) que exerceu(ram) o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa.

IV. O direito de recesso poderá ser exercido nas hipóteses em que o sócio discordar de qualquer matéria objeto de deliberação em assembleia ou reunião de sócios, conforme aplicável, independente da espécie societária.

- a) Somente as alternativas II e III estão corretas.
- b) Somente as alternativas II e IV estão corretas.
- c) Somente a alternativa III está correta.
- d) Todas as alternativas estão incorretas.

O "X" DA QUESTÃO

A primeira afirmação está incorreta. O art. 1.031, caput, do Código Civil prevê que, "nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado".

A segunda também está errada, pois, nos termos do art. 137, §4º, da Lei 6404/76, o prazo para exercício do direito de recesso se sujeita à decadência se não exercido no prazo fixado. O prazo de trinta dias para seu exercício diz respeito somente às sociedades limitadas, nos termos do art. 1.077, do Código Civil.

A afirmação III está certa, conforme art. 137, §3º, da Lei 6404/76: "nos 10 dias subsequentes ao término do prazo de

que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, conforme o caso, contado da publicação da ata da assembleia geral ou da assembleia especial que ratificar a deliberação, é facultado aos órgãos da administração convocar a assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa".

A última está incorreta, pois, pelo art. 137, da Lei 6404/76, o direito de retirada somente poderá ser exercido nos casos de aprovação de: a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; b) mudança do objeto da companhia; c) cisão da companhia.

MARCELO TADEU COMETTI é coordenador e professor de Direito Empresarial do Curso Preparatório OAB Saralva.

28 MAR 2014

GAZETA DO POVO

05C

Preso absolvido pelo princípio da bagatela não tem direito a indenização

¶ Ementa

ADMINISTRATIVO - AÇÃO PROPOSTA CONTRA O ESTADO DE SANTA CATARINA - RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA - PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - PERMANÊNCIA EM PRISÃO DURANTE QUATRO MESES EM RAZÃO DE FLAGRANTE POR ACUSAÇÃO DE FURTO QUALIFICADO (ART. 155, § 4º, INCISOS I E IV DO CÓDIGO PENAL) - POSTERIOR ABSOLVIÇÃO PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU COM BASE NO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - CIRCUNSTÂNCIA QUE NÃO OBRIGA O ESTADO À REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO INDENIZATÓRIA. Não comprovado que o ente estatal cometeu excessos ou abusos na decretação e na manutenção da prisão preventiva de indivíduo denunciado pelo Ministério Público, contra o qual havia indícios suficientes de autoria em crime de furto qualificado, inexistente obrigação do Estado de indenizar os alegados danos morais, ainda que posteriormente o réu tenha sido absolvido por decisão no Primeiro Grau de jurisdição, baseado no princípio da insignificância. Efetivamente, "tendo as prisões cautelares (flagrante e preventiva) se baseado em meros indícios de autoria, não há que se falar em ilegalidade nos procedimentos, mesmo porque, nessa fase, milita o princípio do 'in dubio pro societate', ou seja, a dúvida é resolvida em favor do interesse da sociedade, não se exigindo, para tanto, prova exauriente de autoria. Logo, preenchidas as formalidades legais para a privação da liberdade do demandante indevida a composição dos alegados prejuízos". Apelação Cível nº 2014.000023-0

TJ-SP

Estudante será indenizada por cursar mestrado não reconhecido pela Capes

¶ Ementa

Entidade educacional que não informa aos alunos quanto ao fato de o curso ministrado para a autora não estar reconhecido/autorizado pela CAPES. Reconhecimento da existência de dano material, lucros cessantes e moral indenizável. Sentença mantida. Recursos não providos. Apelação nº 0041769-10.2007.8.26.0562

PREPARAÇÃO

Curso Luiz Carlos e Gazeta do Povo realizam simulado para concurso

¶ No dia 6 de abril, o Curso Luiz Carlos, em parceria com a Gazeta do Povo, vai realizar um exame simulado da prova para o cargo de técnico do Tribunal de Justiça do Paraná. Qualquer pessoa pode participar. As inscrições são feitas pelo site www.luizcarlos.com.br e custam um quilo de alimento não perecível, que será doado a uma instituição de assistência social. A prova acontecerá das 13h às 18 horas na sede do curso. Quem está se preparando pode aproveitar e acessar o site do caderno Justiça & Direito, onde estão disponíveis todos os vídeos com dicas das disciplinas que serão cobradas na prova. Acesse www.gazeta-dopovo.com.br/vidapublica/justica-direito.

EVENTO

Curitiba sedia congresso de psicologia forense

¶ De 2 a 4 de abril, acontece em Curitiba o I Congresso Ibero-Americano de Psicologia Forense. Estarão reunidos vários nomes do direito e da psicologia especializados na área para debater temas como criminologia, redução da maioria penal, caracterização e tratamento de adolescentes e adultos infratores, entre outros. As inscrições estão abertas no site www.iberoiforense2014.com.br

28 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sigurd Roberto
Bengtsson toma
posse como
desembargador

O magistrado Sigurd Roberto Bengtsson tomou posse ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Jurandyr Souza Junior.

Em seu discurso de posse, o desembargador Sigurd recitou um poema de autoria do falecido desembargador Assad Amadeu Yassim, jurista, escritor e primeiro ocupante da cadeira nº 24 da Academia Paranaense de Letras.

Aroldo Murá

COMEMORANDO DOUTORADO

Justíssima comemoração do desembargador do TJPR Antenor Demeterco Jr.: o filho, Antenor Neto, advogado e integrante do escritório de advocacia "De Figueiredo Demeterco - Sociedade de Advogados" defendeu tese sobre Regulação Estatal e Desenvolvimento Econômico, para doutorado na PUC-PR, dia

24, segunda-feira. Foi aprovado com louvor.

COMEMORANDO (2)

A Banca foi composta pelos professores Romeu Felipe Bacellar Filho (orientador), Belmiro Valverde Jobim Castor, Weimar Freire da Rocha Júnior, Emerson Gabardo, Luiz Alberto

Blanchet e Márcia Carla Pereira Ribeiro.

A sessão teve uma constatação marcante: o Professor orientador Romeu Bacellar fez sua última atuação em bancas da PUC. Ao lado do início de uma trajetória (a de Antenor Neto), o afastamento do maior administrativista do Paraná.

28 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Câmara aprova novo CPC

Depois de cerca de seis meses de discussões em Plenário, a Câmara dos Deputados concluiu a votação do novo Código de Processo Civil (CPC - PL 8046/10), com a aprovação da redação final. O texto será enviado ao Senado, que dará o formato final do novo código. A proposta cria regras para simplificar e acelerar a tramitação das ações cíveis – casos de família, consumidor, contratos, problemas com condomínio e relações trabalhistas.

O projeto vai dar importância para os cidadãos que fazem parte do processo, explicou o relator, deputado Paulo Teixeira (PT-SP). As pessoas que estão em disputa serão convidadas a buscar um acordo no início do processo e poderão decidir em conjunto com o juiz sobre fases da ação, como a definição do calendário e a contratação de perícia.

Os tribunais serão obrigados a criar centros de conciliação e mediação, com a contratação de profissionais especializados na busca de acordos.

28 MAR 2014

BEMPARANÁ

Araucária

Justiça no Bairro

Nos dias 4 e 5 de abril, a Prefeitura de Araucária em parceria com o Poder Judiciário e Sistema Fecomércio/Sesc/Senac realizarão atividades do programa "Justiça no Bairro Sesc Cidadão" na cidade. O evento irá prestar gratuitamente diversos serviços de cidadania à população de baixa renda. No dia 4 as ações acontecerão na Escola Archelau de Almeida Torres e serão restritas apenas a audiências já marcadas. No dia 5 o evento será aberto para toda a comunidade, no Parque Cachoeira. As atividades serão realizadas das 9 às 17 horas.

28 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Pesquisa. Resultados, incluindo a ligação feita entre ataques e comportamento 'incorreto', assustaram até autores do estudo do Ipea; retrato da vítima de violência sexual indica ainda que em 15% dos registros houve mais de um agressor, ou seja, ocorreu estupro coletivo

Para 65%, mulher que 'se mostra' merece abuso; maioria das vítimas é menor de 13

Lígia Formenti / BRASÍLIA

Um estudo feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) retrata o quanto a violência contra a mulher ainda é tolerada no País. A maioria dos brasileiros considera que merecem ser atacadas aquelas que usam roupas que revelam o corpo. Também é majoritário o grupo que acredita que, "se a mulher soubesse se comportar", as estatísticas de estupro seriam menores.

Os resultados provocaram espanto entre os próprios autores da pesquisa. A violência contra a mulher, avaliam, é vista como forma de "correção". A vítima teria responsabilidade - por usar roupas provocantes ou por não se comportar do modo "desejado". "Mais uma vez, tem-se um mecanismo de controle do comportamento e do corpo das mulheres da maneira mais violenta que possa existir", dizem os autores da pesquisa.

A tolerância à violência não está ligada a características populacionais. Mas autores do trabalho consideram que algumas condições, como morar em me-

trópoles, ter escolaridade mais alta e ser mais jovem podem reduzir o risco desse tipo de comportamento. Para os pesquisadores, o fator preponderante para a tolerância é a adesão a determinados valores. Pessoas que acreditam que o homem deve ser o cabeça do lar, por exemplo, estão mais propensas a achar que a violência, em muitos casos, se justifica.

"É a ideia da mulher honesta, que ainda persiste no País", afirma a secretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, Aparecida Gonçalves. Embora a tolerância à violência esteja muito presente, o discurso do brasileiro não é linear. Dos entrevistados, 91% concordam total ou parcialmente com a ideia de que homem que bate na mulher deve ir para a cadeia. Outros 89%, por sua vez, dizem não concordar com a afirmação de que o homem possa xingar ou gritar com a própria mulher.

A cultura machista fez a moradora da zona leste de São Paulo Maria (que pediu para não ter o sobrenome revelado) se calar sobre as agressões físicas do marido durante nove anos de casamento. "Ele quebrava tudo dentro de casa, mas demorei a falar para a polícia e a família", relata

a dona de casa. "Tinha medo e não sabia se contar era certo. Até que um dia resolvi denunciar", relata. Segundo ela, a falta de autonomia, principalmente financeira, é responsável pelo silêncio da maioria.

Estupros. O Ipea traçou também um retrato da vítima de violência sexual. Conduzido por Daniel Cerqueira e Danilo Coelho, o trabalho analisou registros do sistema de agravos de notificação, que capta dados de atendimentos em serviços públicos de saúde. Foram analisados cerca de 12 mil casos, referentes a 2011. "É uma amostra. Pelas projeções do Ipea, no ano passado ocorreram no País 527 mil estupros", diz Cerqueira.

Os números analisados mostram que mais da metade das vítimas tinha menos de 13 anos de idade. "É um dado absolutamente alarmante", avalia. O trabalho identificou também que 15% dos estupros registrados foram cometidos por dois ou mais agressores. "Ficamos chocados quando ouvimos histórias de estupros coletivos na Índia. O fato é que enfrentamos o mesmo problema no nosso quintal." /

COLABOROU VICTOR VIEIRA

CONTINUA

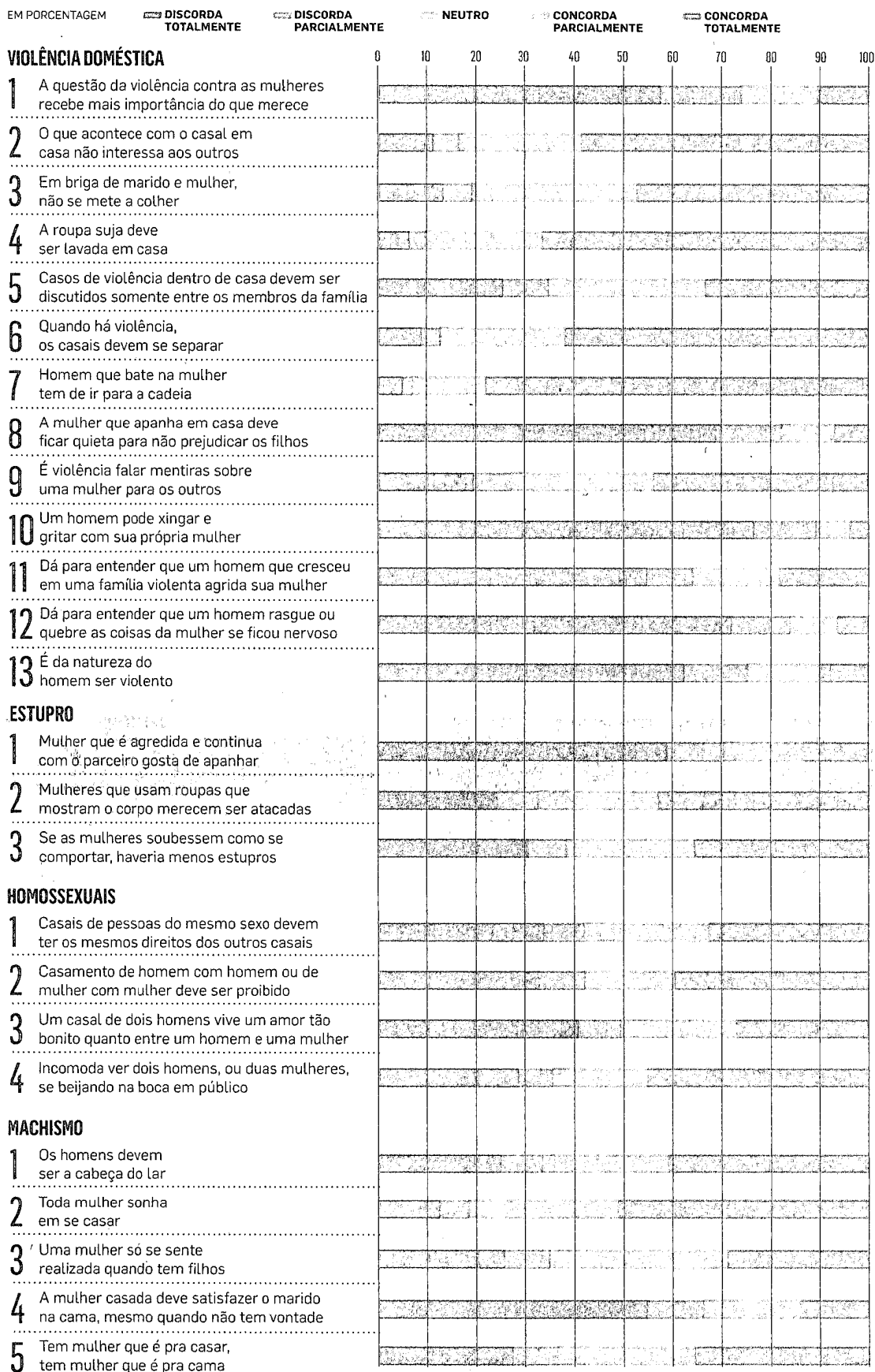
O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

OPINIÃO PÚBLICA

28 MAR 2014

● Foram entrevistadas 3.810 pessoas em maio e junho de 2013



28 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

'É preciso acabar com essa cultura do estupro', diz expert

● Na opinião da professora do Departamento de Sociologia da PUC-SP Carla Cristina Garcia, os resultados mostram uma inversão de papéis entre mulheres e agressores. "O comportamento da vítima jamais pode ser apontado como motivo da violência", alerta. "É preciso acabar com essa cultura do estupro, que está naturalizada."

Segundo Carla, é comum educar a mulher para sobreviver em um mundo sexista e violento, com restrições sobre roupas e lugares que frequenta. "Já as campanhas contra assédio no trabalho e no transporte público, por exemplo, aparecem menos."

O preconceito social revelado na pesquisa do Ipea também confirma que a violência doméstica é subnotificada. "Como a cultura machista permanece grande, o medo, a vergonha e o descrédito na Justiça fazem com que elas deixem de denunciar", avalia Sônia Coelho, integrante da Sempre-vivo Organização Feminista e da Marcha Mundial das Mulheres.

/VICTOR VIEIRA

PARA ENTENDER

Batizado de Sistema de Indicadores de Percepção Social, o trabalho do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) é feito a partir de entrevistas domiciliares. Entre maio e junho de 2013, pesquisadores visitaram 3.809 famílias, em 212 cidades distribuídas por todo o País. O objetivo é identificar a ideia que as famílias têm das políticas públicas realizadas pelo Estado. Trata-se da segunda pesquisa.

28 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo manda para Minas ação contra Azeredo

Renúncia de tucano ao mandato na Câmara motiva devolução do processo do mensalão mineiro à 1ª instância, o que favorece defesa

Mariângela Gallucci/BRASÍLIA

Marcelo Portela

BELO HORIZONTE

Os ministros do Supremo Tribunal Federal decidiram ontem, por 8 votos a 1, transferir para a Justiça de 1ª Instância em Minas Gerais o processo criminal contra o ex-deputado federal Eduardo Azeredo (PSDB-MG), acusado de participar no chamado mensalão mineiro. Conforme a acusação, o esquema consistiu no desvio de recursos públicos para a campanha de Azeredo à reeleição para o governo do Estado em 1998 – na qual perdeu para Itamar Franco.

A decisão do Supremo beneficia, na prática, o PSDB – pois tira da agenda nacional, em plena campanha presidencial, um assunto que contaminaria os projetos do pré-candidato tucano Aécio Neves. Em Belo Horizonte, o promotor João Medeiros definiu como “manobra” a iniciativa do ex-deputado tucano e afirmou que ela não pode retardar o julgamento na Justiça. “A notícia que se tem é que ela (a ação contra o ex-deputado) está prontinha para ser julgada”, disse o promotor. Ele é contrário à ideia de se juntar o processo a outro que tramita sobre o caso, que tem nove acusados.

Informado da decisão do Supremo, Azeredo disse que é o “bode expiatório” de uma ação

“que tem contaminação política”. Na prática, porém, a decisão favorece sua defesa, pois lhe dá maior chance de recursos.

Na sessão do Supremo, ministros fizeram críticas a esse privilégio. Apesar de ter concluído que o ex-deputado renunciou ao mandato para evitar o julgamento pela Corte, o relator do processo, ministro Luis Roberto Barroso, votou pelo envio da ação à 1ª instância. “Não tenho nenhuma dúvida disso (sobre a intenção do ex-deputado de retardar a Justiça)”, afirmou Barroso. No entanto, ele entendeu que no caso de Azeredo deveria ser aplicada jurisprudência tradicional da Casa, segundo a qual a renúncia do mandato leva à transferência do processo para a 1ª Instância.

Com nove ministros – Carmen Lúcia e Ricardo Lewandowski não votaram – só o presidente da Corte, Joaquim Barbo-

sa, votou pela manutenção da ação no Supremo. “A finalidade do réu é evitar o julgamento não somente por essa Corte, mas pelo juiz de 1.º grau. Ao que tudo indica a prescrição deverá se concretizar”, alegou Barbosa.

Deboche. O presidente do Supremo foi além: “Deixar ao arbítrio da parte o poder de escolha do seu julgador representa uma verdadeira afronta à efetividade da prestação jurisdicional e de certa forma deboche ao Poder Judiciário.”

Para evitar riscos desse tipo, Barroso propôs que o STF fixe regras para casos futuros nos quais o réu renuncia ao mandato parlamentar antes do julgamento. Ele propôs que se a renúncia ocorrer após o recebimento da denúncia, o processo será julgado pelo Supremo. E, se for anterior à denúncia ser admitida, o caso será transferido para a Justiça de 1ª Instância. O ministro Dias Toffoli propôs que, se a renúncia ocorrer após o relator ter dado seu voto, o caso sejam mantido no STF. O plenário deverá rediscutir essas regras na próxima semana para tentar chegar a um consenso.

Em nota, Azeredo disse que acata a decisão “esperando que o julgamento ocorra dentro da normalidade, sem falsos documentos ou testemunhos inidôneos”. Seu advogado, José Gerardo Grossi, não foi localizado.

• ‘Confiança’

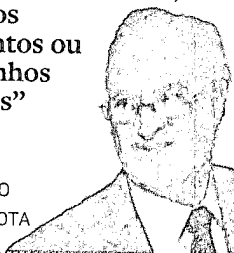
“Acato a decisão esperando que o julgamento ocorra dentro da normalidade, sem falsos documentos ou testemunhos inidôneos”

Eduardo

Azeredo

EX-DEPUTADO

(PSDB), EM NOTA



28 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça mantém condenação a hidrelétricas do Rio Madeira

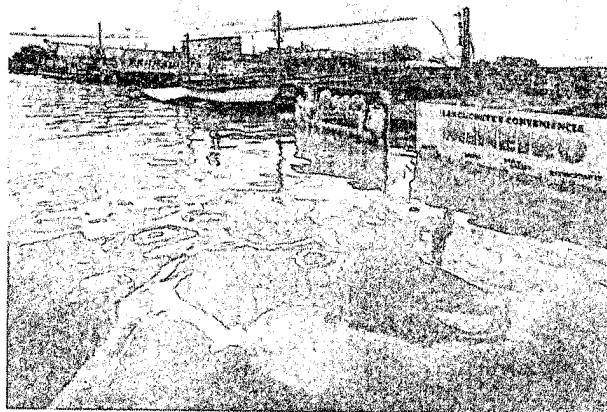
Usinas de Santo Antonio e Jirau são acusadas de contribuírem para a cheia recorde que atingiu o Estado de Rondônia

Pablo Pereira

A Justiça Federal de Rondônia anunciou ontem que mantém a condenação das empresas Santo Antônio Energia (SAE), Usina de Santo Antônio e Energia Sustentável do Brasil (ESBR), responsável pela usina de Jirau, em Ação Civil Pública por danos à população na enchente do Rio Madeira. O juiz federal Herculano Nacif, que no último dia 10 deu liminar contra as empresas, agora concedeu prazo de cinco dias para as hidrelétricas se manifestarem no processo.

Trabalhando no prédio do tribunal federal de Porto Velho, que também está alagado, o juiz determinou que as empresas protejam o patrimônio histórico e a BR-364, que foram afetados pelas águas dos reservatórios, abrindo caminhos alternativos para evitar mais danos às comunidades. A ação do Ministério Público Federal pede ainda novos estudos de impacto ambiental (EIA/Rima) nas barragens e avaliação da vazão do rio, além de levantamento dos prejuízos de flora e fauna.

Ontem, às 15h, o nível das águas da enchente recorde na bacia do Rio Madeira chegava a



Prejuízo. Cheia do Madeira castiga a capital de Rondônia

19,66 metros em Porto Velho. Na pior enchente registrada no Madeira, em 1997, o rio atingira 17,52 metros. Desta vez, avançou à montante, ou seja, antes das barragens, provocando interrupção da BR-364, principalmente na altura de Jaci Paraná, principal ligação rodoviária com o vizinho Estado do Acre. À jusante, ou seja, abaixo de Porto Velho, que tem uma dezena de bairros submersos, vilas inteiras foram inundadas, como São Carlos, no Baixo Madeira, a duas horas de barco da Capital.

A cidade de Porto Velho, que sofre com a cheia desde janeiro, está sob estado de calamidade pública e a Defesa Civil calcula em cerca de 4 mil o número de pessoas que tiveram de sair de casa por causa da enchente. Os

prejuízos, segundo fontes do governo local, já alcançam os R\$ 400 milhões, com impacto no comércio. O porto da cidade também opera no limite de sua capacidade.

Contestação. Em nota, a Santo Antônio Energia disse estar preparada para contestar todos os pontos da ação na Justiça, já que todos os estudos utilizados para elaboração do EIA/Rima foram analisados, avaliados e aprovados pelos órgãos licenciadores. "Todos os empreendimentos hidrelétricos do País seguem rigorosamente as normas estabelecidas pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores do setor elétrico que estão altamente capacitados para tal avaliação."

28 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Para 65%, mulher com roupa curta merece ser atacada

Por outro lado, 91% concordam
com a prisão de marido que bate na esposa,
aponta pesquisa do Ipea

Lucio Flavio Cruz
Reportagem Local

Londrina - A maioria dos brasileiros concorda com a ideia de que marido que bate na esposa deve ir para a cadeia, revelou pesquisa divulgada ontem pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Batizado de Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), o trabalho se baseou nas entrevistas de 3.810 pessoas, residentes em 212 municípios no período entre maio e junho do ano passado. A pesquisa mostra que 91% dos entrevistados concordam total ou parcialmente com a prisão dos maridos que batem em suas esposas. O estudo alerta, no entanto, que é prematuro concluir, com bases nesses dados, que a sociedade brasileira tem pouca tolerância à violência contra a mulher.

Dos entrevistados, 63% disseram concordar com a ideia de que "casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre membros da família". "Isso não é uma questão familiar. A agressão de mulheres é uma epidemia mundial e impacta na saúde dos filhos e das víti-

mas e na vida das pessoas, por isso precisa ser um preocupação pública. Só no âmbito familiar o problema não será resolvido", ressaltou Susana Lacerda, promotora da Vara Maria da Penha de Londrina.

Causou espanto entre os próprios pesquisadores o fato de que 65% disseram concordar com a frase: "mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas". Isso deixa claro para os autores do trabalho a forte tendência de culpar a mulher pelos casos de violência sexual.

A avaliação tem como ponto de partida o grande número de pessoas que diz concordar com a frase: se mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros. O trabalho indica que 58,5% concordam com esse pensamento.

"Muitas mulheres realmente se sentem culpadas pela agressão, o que não traduz a realidade. As vítimas entram em um ciclo de violência e não conseguem sair sozinhas. É preciso apoio de profissionais e terapias individuais e coletivas. Caso contrário, cedo ou tarde a violência

vai se repetir", frisou Eunícia Lohn, coordenadora do Centro de Referência da Mulher em Curitiba.

"A maneira de se comportar não justifica uma agressão. A mulher tem o direito de fazer o que quiser com seu corpo e não pode se sentir culpada por isso", apontou Lucimar Rodrigues da Silva, diretora de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Londrina.

A conselheira da organização não governamental (ONG) Espaço Mulher, Ludmila Nascarella, entende que essa situação é "triste e lamentável" e reflète a realidade atual. "As mulheres estão tomando mais coragem em denunciar a violência, apesar de continuarem sendo vítimas. A cada dois segundos uma mulher é agredida na América Latina", apontou.

A pesquisa do Ipea também revela que a maior parte dos brasileiros se incomoda em ver dois homens ou mulheres se beijando. Dos entrevistados, 59% relataram desconforto diante da cena. A relação afetiva entre pessoas do mesmo sexo também não tem uma aceitação expressiva.

CONTINUA

28 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA CONTINUAÇÃO

Das pessoas ouvidas, 41% disseram concordar com a frase: "um casal de dois homens vive um amor tão bonito quanto entre um homem e uma mulher". E 52% concordam com a proibição de casamento gay. (Com Agência Estado)

Mais de 500 mil foram vítimas de estupro em 2013

Londrina – O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada estima que em 2013 aconteceram 527 mil tentativas ou casos de estupros consumados no Brasil. O percentual representa que 0,26% da população brasileira sofre violência sexual a cada ano. Os dados foram retirados de um questionário sobre vitimização, no âmbito do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), que continha algumas questões sobre violência sexual. Do total, apenas 10% das situações teriam sido informadas à polícia.

Segundo estatísticas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), ligado ao Ministério da Saúde, do total de casos registrados em 2011, 88,5%

das vítimas eram do sexo feminino, mais da metade tinha menos de 13 anos, 46% não possuíam o ensino fundamental completo e 51% eram de cor preta ou parda. Os dados mostram ainda que apenas 12% eram ou haviam sido casados e mais de 70% dos estupros vitimizaram crianças e adolescentes.

"Essas crianças vão formar novas famílias violentas. Ou serão autores ou vítimas. Tendem a se transformar em pessoas agressivas, o que pode resultar em tragédias familiares, tão comuns nos dias de hoje", frisou a promotora Susana Lacerda, da Vara Maria da Penha, responsável por casos de agressões contra mulheres, crianças e ado-

lescente em Londrina.

A maioria esmagadora dos agressores são homens (96%) e 15% dos estupros registrados foram cometidos por dois ou mais agressores. Para a conselheira da organização não governamental (ONG) Espaço Mulher, de Curitiba, Ludmila Nascarella, somente a condenação do agressor não vai resolver. "Além da punição, o agressor precisa ser tratado. O homem não é educado para respeitar o corpo da mulher", relatou.

Parentes, namorados e amigos ou conhecidos das vítimas são responsáveis por 70% dos estupros. No caso de crianças, 24% dos agressores são os próprios pais ou padrastos das vítimas. (L.F.C.)

CONTINUA

28 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

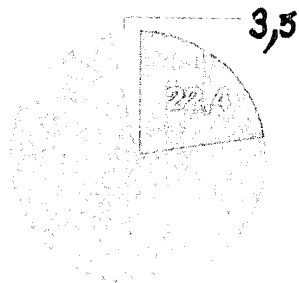
CONTINUAÇÃO

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

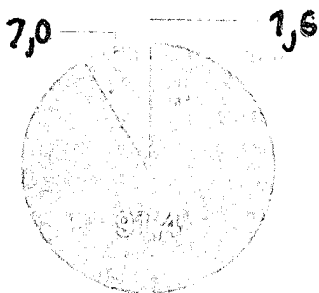
O que os brasileiros pensam sobre o tema

Concorda Neutro
Discorda

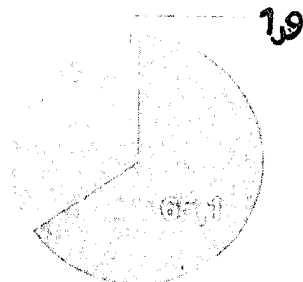
A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES RECEBE MAIS IMPORTÂNCIA DO QUE MERECE



HOMEM QUE BATE NA ESPOSA TEM QUE IR PARA A CADEIA



MULHERES QUE USAM ROUPAS QUE MOSTRAM O CORPO MERECEM SER ATACADAS



QUANDO HÁ VIOLÊNCIA, OS CASAIS DEVEM SE SEPARAR

Concorda	85,0
Discorda	12,6
Neutro	2,1

A MULHER QUE APANHA EM CASA DEVE FICAR QUIETA PARA NÃO PREJUDICAR OS FILHOS

Concorda	16,5
Discorda	82,1
Neutro	2,2

SE AS MULHERES SOUBESSEM COMO SE COMPORTAR, HAVERIA MENOS ESTUPOS

Concorda	58,5
Discorda	37,9
Neutro	2,6

Obs.: Dados do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), do estudo realizado em maio e junho de 2013, intitulado "Tolerância social à violência contra as mulheres", feito pelo Ipea

28 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

De agressor a vítima

Quando se trata de violência contra a mulher, o povo brasileiro adota um discurso ambíguo. Se por um lado, a maioria concorda com a ideia de que o marido ou companheiro que bate na esposa deve ir para a cadeia, por outro, a mesma maioria acredita que as mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas.

Esse discurso confuso surpreendeu os técnicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que entrevistaram 3.819 pessoas para o estudo do Sistema de Indicadores de Percepção Social sobre a tolerância social à violência contra as mulheres. Os entrevistados são residentes em 212 municípios e o questionário foi aplicado entre maio e junho de 2013.

Segundo o Ipea, 65% dos entrevistados disseram concordar com a frase “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”, algo que deixa claro para autores do trabalho a forte tendência de culpar a mulher nos casos de violência sexual.

Em relação à frase “se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros”, 35,3% disseram estar totalmente de acordo e 23,2% afirmaram concordar parcialmente.

Ou seja, a maioria dos entrevistados pode nem se dar conta, mas está claro que considera a violência contra o sexo feminino como uma forma de correção. Para o brasileiro, a mulher merece ser agredida por usar roupa provocante ou por não saber se comportar.

Seguindo esse raciocínio, as vítimas seriam os homens que não conseguem controlar seus apetites sexuais diante de mulheres que usam uma roupa mais curta ou decotada.

Seria uma ilusão acreditar que somente a educação vai transformar esse pré-conceito já enraizado na cabeça do homem brasileiro, principalmente os mais velhos. Para essa situação, há apenas uma saída: o rigor da lei para quem pratica qualquer ato de violência contra a mulher, seja agressão física ou psicológica.

28 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Azeredo será julgado em 1ª instância

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu transferir para a Justiça Criminal de Minas Gerais a ação penal aberta contra o ex-deputado federal Eduardo Azeredo (PSDB-MG), acusado de envolvimento com um esquema que ficou conhecido como mensalão mineiro. Conforme a acusação, o esquema consistiu no desvio de recursos públicos para a campanha de Azeredo à reeleição pelo governo de Minas; em 1998.

O encaminhamento do processo para a Justiça de 1ª instância decorre do fato de Azeredo ter renunciado ao mandato em fevereiro, dias após o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ter pedido ao STF que impusesse a ele uma pena de 22 anos de prisão.

Apenas o presidente do STF, Joaquim Barbosa, votou contra a transferência do processo para a Justiça de 1ª instância.

CLÁUDIO HUMBERTO

STF faz choque de gestão no governo de Minas

Ao considerar inconstitucional lei estadual de 2007, em Minas Gerais, que efetivou 98 mil servidores sem concurso público, os ministros do Supremo Tribunal Federal por unanimidade mandaram demitir todos eles. A decisão preserva os já aposentados. Dos 98 mil contratados, a grande maioria está lotada na Secretaria de Educação. O Estado alegou que havia um erro formal na ação judicial, mas foi inútil.

Só por concurso

O ministro Dias Toffoli, e demais ministros do STF, lembrou ao governo de Minas que concurso é a única forma de ingresso no serviço público.

INFORME

Só metade do expediente

O Ministério Público (MP) do Paraná acionou o ex-presidente da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu (Oeste) Alexandre Luiz de Sousa e uma ex-assessora parlamentar comissionada, Jaciara Ramos, por ato de improbidade administrativa. O promotor de Justiça Marcos Cristiano de Andrade afirma que, durante praticamente todo o ano de 2011, a servidora cumpriu só metade de sua jornada de trabalho, mas recebeu integralmente os salários, sem que o ex-presidente do Legislativo tomasse qualquer providência. A jornada de trabalho se estendia das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, mas a servidora, segundo o MP, frequentava um curso universitário no período da manhã, em Foz do Iguaçu.

Sobre eleições

O Ministério Público (MP) do Paraná realiza hoje em Curitiba uma reunião de trabalho sobre as eleições de 2014. O evento é promovido pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça Eleitorais e pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). O encontro será das 13h30 às 17h30, com transmissão ao vivo, via webcast, para membros da instituição, em especial promotores e procuradores de Justiça com atribuição na área.

28 MAR 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

Notas políticas

Barbosa livre

Nesta semana, o Tribunal de Justiça do Paraná excluiu Barbosa Neto da Ação de Improbidade relativa ao caso "Antissepsia/Atlântico". Em julgamento ocorrido no dia 25, o Tribunal de Justiça manteve a decisão da Segunda Vara da Fazenda Pública de Londrina, "no sentido de que inexistem sequer indícios da participação de Barbosa Neto nos fatos que motivaram a instauração do processo".

Mensalão tucano vai para primeira instância

Por maioria de votos (oito a um), o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem enviar para a primeira instância da Justiça de Minas Gerais a ação penal contra o ex-deputado federal Eduardo Azeredo (PSDB-MG) pelo caso conhecido como mensalão tucano. O único ministro a votar para que o Supremo julgasse o ex-parlamentar foi o presidente da Corte, Joaquim Barbosa. Azeredo é acusado de peculato e lavagem de dinheiro por ter supostamente desviado recursos públicos, por meio de empresas de publicidade, para sua campanha à reeleição ao cargo de governador em 1998.

Justiça determina a prisão de mais dois envolvidos na morte de Claudia Ferreira

A Justiça do Rio determinou nesta quinta-feira a prisão de mais dois policiais militares envolvidos na morte da auxiliar de serviços gerais, Claudia Silva Ferreira, 38 anos, ocorrida no dia 16 deste mês, durante operação policial do 9º Batalhão da Polícia Militar (PM), no Morro da Congonha, em Madureira, zona norte da capital fluminense.

O primeiro-tenente Rodrigo Medeiros Boaventura, que comandava a operação, e o segundo-sargento Zaqueu de Jesus Pereira Bueno, tiveram

prisão temporária, por 30 dias, decretada pelo juiz da 3ª Vara Criminal da capital, Murilo Kieling. O juiz também revogou a prisão preventiva de Ronald Felipe dos Santos, 18 anos, decretando a prisão temporária, também por 30 dias. Ronald, que foi preso durante a operação, testemunhou o disparo que atingiu a auxiliar de serviços gerais, e admitiu que já teve ligação com o tráfico de drogas e de ter tentado matar PMs que participaram de uma operação no morro.

28 MAR 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

MORTA E

ABUSADA

Menina de 4 anos morre no hospital. Mãe espancou e tio abusou. Ambos estão presos:

Uma criança de 4 anos foi espancada até a morte pela própria mãe, por urinar e defecar na cama, na manhã de ontem, em Colombo. Ela foi levada até o Hospital Angelina Caron, em Campina Grande do Sul, onde além da constatação do óbito, descobriu-se que a menina sofria abuso sexual. A mãe confessou à polícia a agressão e apontou o irmão do marido como responsável pelo abuso. Os dois estão presos na delegacia de Campina Grande do Sul.

A **Tribuna** conversou com a mãe da criança que, friamente, contou como matou a filha. O marido dela tinha saído para o trabalho. "Foi com chinelo, tapa, soco, chute", descreveu. Segundo ela, foi um "ataque de loucura", causado pelo "estresse do dia a dia, que sobrecarregou e acabei descontando na criança". A mulher não trabalhava e tinha outros dois filhos menores, uma menina gêmea à morta e um garoto de 3 anos. Afirmou que batia com frequência nas gêmeas, apesar do marido pedir que parasse.

Com os golpes, a menina desmaiou. Sem contar o que tinha feito, a mãe chamou um vizinho para levá-la ao hospital. Médicos constataram que a criança tinha lesões na vagina, característica de abuso sexual, e chamou a polícia. Na delegacia, a mãe confessou o crime. Sobre o abuso, disse que suspeitava do cunhado, que morava na casa ao

lado, pois a viu sentar no colo dele algumas vezes, mas não imaginou estupro. Apesar de ter visto uma lesão na vagina da criança há cerca de cinco meses, ela não desconfiou de violência sexual. Apenas passou uma pomada e esqueceu o assunto.

DOENTE

O tio da vítima apresenta características de doença mental. Ele contou que tirava a roupa da criança, fazia ela fazer sexo oral e colocava a mão na vagina dela. O homem disse que praticava os abusos há cerca de um ano e nega ter cometido o crime com outras crianças. Ele alegou ainda que a menina "gostava das brincadeiras".

"Quase tive um treco quando fiquei sabendo. Não sei nem o que pensar", afirmou o pai da menina. Ele disse que quase não ficava em casa e não esperava isso do irmão. Ainda segundo o pai, a família desconfiava que o irmão tivesse transtorno mental, mas nunca o levaram para tratamento.

O delegado de Campina Grande do Sul, Osmar Feijó, explicou que a mãe da vítima foi autuada por lesão corporal seguida de morte. "Ao meu ver, ela não está nem sob efeito de choque traumático. Talvez eu esteja mais abalado do que ela", comentou. Foi solicitada ainda a prisão temporária do tio. "Entramos em contato com o Conselho Tutelar e com a delegacia de Colombo para que as outras crianças passem por exames de conjunção carnal, ato libidinoso e lesão corporal, para ver se não houve nada com elas", destacou Feijó. Como os crimes ocorreram em Colombo, a investigação deve continuar pela delegacia do Alto Maracanã.

28 MAR 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

65% culpam mulher por estupro

A maioria dos brasileiros concorda com a ideia de que marido que bate na esposa deve ir para a cadeia, revela pesquisa divulgada ontem, 27, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Batizado de Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), o trabalho se baseou na entrevista de 3.810 pessoas, residentes em 212 municípios no período entre maio e junho do ano passado. A pesquisa mostra que 91% dos entrevistados concordam total ou parcialmente com a prisão dos maridos que batem em suas esposas. O estudo alerta, no entanto, que é prematuro concluir, com bases nesses dados, que a sociedade brasileira tem pouca tolerância à violência contra a mulher. “Há uma ambiguidade do discurso”, afirmam os autores.

Dos entrevistados, 63% disseram concordar com a ideia de que “casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre membros da família”. Causou espanto entre os próprios pesquisadores o fato de que 65% disseram concordar com a frase “mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas”, algo que deixa claro para autores do trabalho a forte tendência de culpar a mulher nos casos de violência sexual. Para autores, um número significativo de entrevistados parece considerar a violência contra a mulher como uma forma de correção. A vítima teria responsabilidade, seja por usar roupas provocantes, seja por não se comportarem “adequadamente”.

A avaliação tem como ponto de partida o grande número de pessoas que diz concordar com a frase: se mulheres soubessem se comportar, haveria menos estupros. O trabalho indica que 58,5% concorda com esse pensamento.

28 MAR 2014

FOLHA DE S. PAULO

Mulheres, onde estamos?

LUCIANA LÓSSIO

Há desinteresse das mulheres em participar do processo político ou ainda existem freios sociais e partidários à expansão do espaço feminino?

Em ano de eleições, é fundamental refletir sobre a participação de todos os grupos sociais no processo eleitoral e decisório do país. No mês em que celebramos o Dia Internacional da Mulher, a questão de gênero não pode ficar de lado.

No que diz respeito à participação feminina na política, o Brasil ocupa a 156ª posição, entre 188 países, no ranking de representatividade em cargos eletivos no Poder Legislativo, elaborado pela União Interparlamentar (IPU). Quando o cenário são as Américas, estamos no 30º lugar, entre os 34 pesquisados.

Nós, brasileiras, possuímos o direito a votar desde 1932, ano de aprovação do Código Eleitoral, que, entre outras conquistas, instituiu a Justiça Eleitoral. Integramos a sétima economia do mundo e a principal da América Latina. Vivenciamos uma democracia plena há duas décadas, mas a participação feminina na política ainda é escassa.

No Poder Legislativo federal, temos apenas dez senadoras nas 81 cadeiras, o que corresponde a 12% de representação, e 45 deputadas federais de um total de 513, ou seja, apenas 8,7% na Casa que representa o povo brasileiro. É o único dos três Poderes da Federação que ainda não

foi presidido por uma mulher.

A representatividade de mulheres eleitas deputadas federais passou de 1,5% em 1982, quando oito foram eleitas para o cargo, para 8,7% em 2010. Há um longo caminho a ser trilhado pelas mulheres, como eleitoras e candidatas, em busca da representatividade.

A fragilidade da posição do Brasil nas esferas mundial e americana surpreende mais diante do fato de que 51,9% do eleitorado brasileiro é composto por mulheres. Precisamos de candidatas dispostas a abraçar a árdua disputa da política.

As cotas de gênero para candidatas (30% e 70%), fixadas na Lei das Eleições, representam avanço legal expressivo que assegura a participação feminina entre os nomes submetidos à avaliação popular nas urnas, como política afirmativa durante uma fase de transição. Mas, na prática, elas não são cumpridas, seja pela ausência de candidatas,

seja pela falta de condições de igualdade efetiva na disputa.

Com o resultado das eleições de 2010, as mulheres passaram a ocupar 11% dos cargos de governador e 14% das cadeiras de deputados estaduais. Em 2012, as mulheres conquistaram 11% das prefeituras e 13% das cadeiras de vereadores. A pequena participação de mulheres na política dissocia-se da realidade vivida no Brasil na qual as mulheres exercem funções e cargos de alta responsabilidade há tempos.

Há desinteresse das mulheres em participar do processo político ou ainda existem freios sociais e partidários à expansão do espaço feminino? Esse debate é imprescindível.

No Tribunal Superior Eleitoral, faremos nossa parte. De acordo com a legislação, a Justiça Eleitoral pode promover, entre 1º de março e 30 de junho dos anos eleitorais, propaganda institucional destinada a incentivar a igualdade de gênero. A publicidade oficial incentivará a participação da mulher na política. Agora, cabe a cada cidadão entender que, além de votar, é possível construir um novo futuro.

LUCIANA LÓSSIO, 39, é ministra do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

28 MAR 2014

FOLHA DE S. PAULO

96 contraponto

Eu sou você ontem

Em sessão da 1ª Turma do STF, na terça-feira, o ex-presidente da corte Sepúlveda Pertence subiu à tribuna como advogado pela primeira vez depois de 30 anos. Na bancada estava o ministro Luís Roberto Barroso, que por muito tempo usou a tribuna como advogado, enquanto Pertence era ministro. Ao começar a votar, Barroso disse:

— Num primeiro momento, levei um susto e achei que por engano havíamos trocado de lugar.

Enquanto o ex-ministro aguardava, o atual concluiu:

— Depois vi que esta cena é a prova cabal de que a vida dá voltas. Sucesso e vida longa ao advogado estreante!

28 MAR 2014

FOLHA DE S. PAULO

Anistia fará campanha para punir torturadores

ONG internacional quer revisão da lei que perdoou crimes na ditadura

Em 2010, STF manteve o benefício para os agentes do Estado acusados de sequestro, tortura e assassinato

**BERNARDO MELLO FRANCO
DO RIO**

A Anistia Internacional lançará na próxima terça-feira, 1º de abril, uma campanha pela punição de agentes que torturaram e mataram militantes de esquerda durante a ditadura militar.

A ONG pedirá a revisão da Lei da Anistia, de 1979, que perdoou crimes políticos cometidos no regime. Em 2010, o STF (Supremo Tribunal Federal) manteve a validade do benefício para acusados de maus tratos na repressão.

“O fato de nunca termos julgado os torturadores é uma pedra no sapato da democracia brasileira”, disse à **Folha** o diretor da Anistia Internacional no país, Átila Roque.

“A tortura ainda é uma prática corriqueira nas prisões e delegacias do país. A impunidade de quem praticou crimes na ditadura contribui para que esta situação continue a humilhar a cidadania.”

O objetivo da entidade, com sede mundial em Londres, é recolher assinaturas em todo o país e entregar uma petição pela mudança da lei à presidente Dilma Rousseff.

A ideia é pressionar o governo a enviar ao Congresso um projeto de lei que declare a Lei da Anistia válida apenas para os militantes que lutaram contra o regime.

O ato inicial da campanha “50 dias contra a impunidade” será na Cinelândia, no centro do Rio, e marcará o aniversário de 50 anos do golpe de 1964. A coleta de assinaturas seguirá até maio.

Para Átila Roque, as revelações da Comissão da Verdade e os depoimentos de militares como o coronel reformado Paulo Malhães, que admitiu ter torturado e matado presos políticos, devem contribuir para a mobilização.

“A sociedade brasileira tem que dar um recado claro de que os crimes de tortura são inadmissíveis e jamais voltarão a ser tolerados. Temos que olhar para o passado com a lente da justiça”, afirmou o diretor da ONG.

A petição citará tratados internacionais assinados pelo Brasil que vetam a prescrição dos crimes de lesa-humanidade, como a tortura.

PUNIÇÕES

Roque disse que a idade avançada de agentes da repressão, muitos acima dos 70 anos, “não pode ser usada para atenuar a gravidade dos crimes que cometeram”.

“A Justiça é quem deve decidir a forma de execução das penas, caso essas pessoas sejam condenadas. O fundamental é que elas possam ir a julgamento”, ressaltou.

Os dirigentes da entidade querem ir a Brasília para entregar a petição a Dilma. Desde a posse de Fernando Henrique Cardoso, em 1995, ela é a única presidente que nunca recebeu a Anistia Internacional no Planalto.

A entidade foi criada em 1961 para defender os direitos humanos. Em 1977 recebeu o Prêmio Nobel da Paz.

66 O fato de nunca termos julgado os torturadores é uma pedra no sapato da democracia brasileira

A sociedade brasileira tem que dar um recado claro de que os crimes de tortura são inadmissíveis e jamais voltarão a ser tolerados. Temos que olhar para o passado com a lente da justiça

ÁTILA ROQUE
diretor da ONG Anistia Internacional no Brasil